



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS
GABINETE CIVIL

Revogado pelo Decreto nº 227, de 4.10.06.

Alterado pelo Decreto nº 332, de 16.12.05

DECRETO Nº 249, DE 7 DE OUTUBRO DE 2005.

~~Nomeia os membros da Junta Administrativa de Recursos de Infrações – JARI e dá outras providências.~~

~~O PREFEITO DE PALMAS no uso de suas atribuições legais e consoante o disposto no art. 71, incisos I e III, da Lei Orgânica do Município de Palmas, combinado com os arts 8º e 16º da Lei Federal nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, que institui o Código de Trânsito Brasileiro, assim,~~

~~**D E C R E T A :**~~

~~Art. 1º Ficam nomeadas as pessoas, abaixo relacionadas, para comporem a Junta de Recursos de Infrações – JARI, sendo sob a Presidência do primeiro membro, pelo período de 1 (um) ano, a partir de 4 de outubro de 2005:~~

~~**I – Representate do Poder Executivo:**~~

- ~~a) Júnior Moraes Pinheiro, Titular;~~
- ~~b) Rodrigo Maia Ribeiro, Suplente;~~
- ~~c) Michel Araújo Leão Moraes, Titular;~~
- ~~d) Manoel Messias Dias Pinto, Suplente.~~

~~**I – Representate do Sindicato dos Motoristas e Trabalhadores em Transportes Rodoviários e Operadores de Máquinas do Estado do Tocantins – SIMTROMET:**~~

- ~~a) Raimundo Nonato Barroso, Titular;~~
- ~~b) Raimundo Nonato dos Santos, Suplente.~~

~~Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.~~

~~Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.~~

~~**PALMAS**, aos 7 dias do mês de outubro do ano de 2005.~~

RAUL FILHO
Prefeito de Palmas

DEVARTE ROCHA
Diretor Executivo da Agência de Trânsito, Transportes e Mobilidade